



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO
Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 02 de junho de 2025.

OF. GAB/PMCC nº. 177/2025.

**Ao: Excelentíssimo Senhor,
HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES**

ASSUNTO: Encaminhamento de Resposta ao Pedido de Providencia nº 9971/2025.

Prezado,

Venho por meio deste, ENCAMINHAR a resposta ao Pedido de Providencia nº 9971/2025, realizado pelo vereador da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, o Senhor Humberto Antonio da Rocha, conforme documentação, em anexo, enviada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do Protocolo GED nº 4.239/2025.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para elevar meus votos de estima e apreço.

**VALBER DE VARGAS
FERREIRA**

Assinado digitalmente por VALBER
DE VARGAS
FERREIRA
DN: cn=VALBER DE VARGAS
FERREIRA, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=certificadomvncont@hotmail.com
Data: 2025.06.02 10:11:48 -03'00'

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefone: (28) 3547-1101
gabinete@conceicaodocastelo.es.gov.br www.conceicaodocastelo.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003900310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 9971/2025

Tipo: Resposta à Pedidos de Providências: 59/2025

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 03/06/2025 11:46:27

Procedência: Valber de Vargas Ferreira - Prefeito Municipal

Assunto: Resposta ao pedido de providência nº 65/2025 protocolado sob o nº 9971/2025 de autoria da Vereador Humberto Antônio da Rocha





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 219, Conceição do Castelo - ES, CEP 29.370-000
Telefone: (28) 99976-1333 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br
E-mail: pmcc.agricultura@gmail.com

Conceição do Castelo - ES, 28 de maio de 2025
Ofício SMAMA/PMCC nº 201/2025

DA: Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Marilene Davel Dariva

A: Câmara Municipal de Conceição do Castelo
Sr. Humberto Rocha

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, responder ao **Pedido de Providência nº 65/2025**, o qual sugere que a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, elabore um projeto de lei autorizando o abastecimento gratuito dos tratores cedidos em regime de comodato pela Prefeitura aos Conselhos de Desenvolvimento Comunitários.

Em atenção à solicitação do nobre vereador, e considerando que tal projeto acarretaria novos gastos para o município, encaminhamos a demanda ao Comitê de Gerenciamento Estratégico Administrativo e Financeiro – COGEAF, para análise da viabilidade desse pedido.

Após análise do Comitê, surgiram questionamentos sobre a legalidade do fornecimento gratuito de combustível, além da viabilidade financeira do pagamento dos abastecimentos. De comum acordo, os membros do COGEAF não concordaram com a proposta, uma vez que as comunidades já cobram pelo uso das máquinas, com a cobrança de hora/máquina dos produtores, e seria inviável controlar os repasses financeiros mencionados. Adicionalmente, o Sr. Francisco apresentou os valores atualmente praticados no que se refere ao pagamento dos motoristas e horas de máquinas, relativos aos tratores cedidos, que ficam à disposição das comunidades.

Em função da análise e do posicionamento unânime do COGEAF, informamos que **não há possibilidade** de realização dos abastecimentos gratuitos conforme solicitado. Atenciosamente,

Marilene Davel Dariva

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Portaria nº 007/2025





PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

- D E S P A C H O -
Protocolo GED 4239/2025

Em resposta à solicitação sobre o fornecimento de combustível (abastecimento de tratores) para as comunidades do município, o COGEAF, reunido em 13/05/2025, resolveu conforme segue abaixo:

“**GED nº 4.239/2025**, que diz respeito ao abastecimento de tratores das comunidades com ônus para o município. Foi apresentado pelo Sr. Francisco os valores que são praticados hoje quanto ao pagamento de motoristas e horas de máquinas dispendidas ao trator doado que fica à disposição às comunidades. Os membros do COGEAF, questionaram quanto à legalidade deste fornecimento/pagamento, e de comum acordo não concordaram com os pagamentos, haja vista que, as comunidades cobram a hora/máquina dos produtores e que é impossível controlar o repasse mencionado e por unanimidade, foi votado que o município não se responsabilize pelos referidos pagamentos”.

Atenciosamente,

Conceição do Castelo – ES, 13 de maio de 2025.

Francisco Costa de Andrade
Coordenador do GOGCAF

